

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.744, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO JARDINS, NO BAIRRO MARIA AMÁLIA, NA CIDADE DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam denominadas as seguintes ruas no Loteamento Jardins, no Bairro Maria Amália, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais:

I - Rua 12: Rua Geraldo de Souza;

II - Rua 13: Rua Dr. Paulo Barata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães

Prefeito